



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Diretoria de Logística
Divisão de Licitações e Divisão de Compras
Campus JK - Rodovia MGT 367, KM 583, Nº 5000, Alto da Jacuba
Diamantina - Minas Gerais - 39100-000
Fone: 038-3532 1260



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2013

PROCESSO Nº 23086.002876/2013-16

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, por intermédio do pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 668, de 02 de abril de 2013 do reitor da Universidade, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado se fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E DE MEDIÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PROGRAMAS DE PÓS GRADUAÇÃO DA UFVJM**, conforme anexos e condições que se enunciam:

FUNDAMENTAÇÃO: Leis nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei 8.078/1990, Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Decreto 6.204/2007 e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

DATA DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET:

A partir da liberação do edital no Comprasnet, até a data e horário estipulados para início da sessão pública de lances, conforme subitem 3.1.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES:

DIA: 24/02/2014

HORÁRIO: 09:00 HORAS

OBS.: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Lançamento das propostas: www.comprasnet.gov.br

Retirada do edital e Anexos: www.comprasnet.gov.br

TIPO: Menor preço por item.

ANEXOS QUE COMPÕEM O EDITAL:

Anexo I – Discriminação dos equipamentos e modelo de proposta

1. DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente Pregão Eletrônico **PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E DE MEDIÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DOS PROGRAMAS DE PÓS GRADUAÇÃO DA UFVJM**, conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas no Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico, as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos.

2.1.1 Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito da contratação e não como condição para participação na licitação.

2.1.2. As licitantes beneficiadas pelo Decreto 6.204/2007 deverão enviar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido pela LC 123/2006 e deste Edital. A declaração deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.

2.1.3. O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela LC 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

2.2 – O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento aos requisitos de habilitação previstas no Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (§ 2º, artigo 21, Decreto 5.450, de 31/05/2005).

2.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de:

2.3.1. empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenha sido declarada inidônea;

2.3.2. empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si quaisquer que seja sua forma de constituição;

2.3.3. empresas estrangeiras que não funcionem no país;

2.3.4. empresas que estejam inadimplentes com a UFVJM, mediante apuração em processo cabível encerrado e registrado no SICAF;

2.3.5. empresas que tenham entre seus sócios servidores ou dirigentes da UFVJM.

2.4 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site www.comprasnet.gov.br (§ 1º, Artigo 3º do Decreto nº 5.450/2005);

2.5 – Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao provedor do sistema**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;

2.6 – O credenciamento do licitante dependerá do cadastro atualizado junto ao SICAF, que será requisito obrigatório para habilitação;

2.7 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (§ 6º, Artigo 3º do Decreto nº 5.450/2005);

Observações:

- a) A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos.**
- b) A conformidade dos itens ofertados deverá guardar compatibilidade com as especificações do anexo I do Edital.**

3. DO LANÇAMENTO DA PROPOSTA E SEU POSTERIOR ENVIO

3.1 – O lançamento da proposta no sistema poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até o horário estipulado para início da sessão pública de lances. Durante este período, o fornecedor poderá incluir ou excluir sua proposta. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **valor total de cada item da proposta**, através do site www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico, sendo preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema.

3.1.1. É DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO LICITANTE O CAMPO DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO, COM A ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO, POSSIBILITANDO AO PREGOEIRO A CORRETA ANÁLISE DO EQUIPAMENTO A SER ADQUIRIDO.

3.1.2 A INDICAÇÃO DA MARCA/MODELO OFERTADOS DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE REGISTRADA NO CAMPO DESCRIÇÃO DETALHADA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

3.1.3. AO FORMULAREM SEUS LANCES, OS FORNECEDORES PARTICIPANTES DEVERÃO EVITAR QUE OS VALORES UNITÁRIO E TOTAL EXTRAPOLEM O NÚMERO DE DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA (CASA DOS CENTAVOS). CASO ISTO OCORRA, O PREGOEIRO ESTARÁ AUTORIZADO A ADJUDICAR OS ITENS, FAZENDO O ARRENDONDAMENTO A MENOR, DO VALOR UNITÁRIO.

3.1.4 AS SOLICITAÇÕES DO PREGOEIRO DEVEM SER ATENDIDAS NO PRAZO ESTIPULADO, NA SESSÃO DA LICITAÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

3.2 – Os custos da entrega dos equipamentos devem estar inclusos na proposta.

3.3 - Além disso, o licitante deverá lançar as declarações abaixo listadas, de forma eletrônica, conforme disponibilizado no Sistema, no momento do lançamento da proposta:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente;
- b) Declaração de que a empresa não emprega menor;
- c) Declaração de que a empresa concorda com as condições estabelecidas neste edital;
- d) Declaração ME/EPP's;
- e) Declaração de elaboração independente de proposta.

3.4 – O licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso (inc. III, art. 13, Decreto 5.450/2005), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inc. IV, art. 13 Decreto 5.450/2005);

3.5 – Encerrada a etapa de habilitação, a licitante detentora da melhor oferta, para cada item, encaminhará a proposta definitiva de preços impressa (Anexo I), em 01 (uma) via datilografada/digitada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade, com indicação – no que couber – de marca, modelo, tipo, peso ou medida, fabricante, nome da empresa, razão ou denominação social e endereços completos, conter ainda dados bancários, além de outras informações de livre disposição, e o seguinte:

3.5.1. Preço cotado de forma unitária e total, em conformidade com o último lance ofertado e com indicação das unidades citadas neste edital;

- a) Todos os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, sendo os centavos com apenas duas casas decimais. Não serão considerados para efeito de empenhamento, valores cujos preços contenham mais de duas casas decimais, sendo desconsideradas as frações de centavos. Ex: 0,0123, será empenhado 0,01;
- b) Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
- c) Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;
- d) Declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e entrega da mercadoria e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita compra do objeto da licitação. A UFVJM não admitirá qualquer

alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela licitante sobre os preços cotados.

- 3.5.2. Limitar-se ao objeto desta licitação (conforme Anexo I), sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital;
- 3.5.3. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;
- 3.5.4. Conter o prazo de pagamento na forma do item 11 deste edital;
- 3.5.5. Os equipamentos deverão apresentar garantia conforme especificado na descrição dos itens ou caso a garantia não esteja especificada, deverá apresentar garantia de, no mínimo 01 (um) ano. A garantia terá início na data do recebimento definitivo do equipamento.
- 3.5.6. Durante o período de garantia do equipamento, as peças que apresentarem defeitos deverão ser reparadas e/ou trocadas e todas as despesas inerentes a reposição, transporte e estadia do (s) técnico (s) correrão por conta da adjudicatária, não cabendo a UFVJM qualquer ônus.

3.6 – Juntamente com a proposta, deverão ser encaminhadas as declarações mencionadas no item 3.2 deste Edital, impressas e assinadas.

- 3.7 – Toda a documentação deverá ser enviada, **via Correios, sendo postada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da etapa de Habilitação**, para: Campus JK – BR 367,, Nº 5000, CEP: 39.100-000 – Diamantina – MG, devendo, obrigatoriamente, conter na parte externa:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2013
PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
A/C RAMON ROCHA LEITE**

- 3.8 – O prazo de entrega dos equipamentos se efetuará em até 30 (trinta) dias para equipamentos nacionais e de no máximo 60 (sessenta) dias para equipamentos importados, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via fax ou e-mail. No caso de descumprimento, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em 72 (setenta e duas) horas, contados da data do recebimento da notificação, faça a entrega do equipamento ou venha apresentar justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que a UFVJM, poderá, a seu critério, cancelar a Nota de Empenho e convocar o segundo colocado, sem entretanto, declinar do seu direito de promover o devido processo administrativo visando aplicação das sanções cabíveis e cobrança administrativa, na forma do Decreto 5.450/05: multa, registro de inadimplência no SICAF e, se necessário, promover cobrança judicial e apuração das perdas e danos na forma da lei.
- 3.9 – O licitante deverá efetuar as entregas dos equipamentos, dentro do prazo estipulado na proposta de preços sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital.
- 3.10 – O local de entrega será a Divisão de Patrimônio/UFVJM, Campus JK na cidade de Diamantina(MG), situado na Rodovia MGT 367 KM 583 nº 5000 Alto da Jacuba Prédio do Almoarifado/PROAD, no horário de 08:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00 horas em dias úteis.
- 3.11 – Além da entrega no local indicado no item acima, a licitante vencedora deverá também descarregar e alocar os equipamentos nos locais indicados pelo servidor estipulado, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou perdas causados aos mesmos.
- 3.12 – Os equipamentos entregues através de transportadora deverão, obrigatoriamente, possuir pessoal para descarregar e alocar os equipamentos, sob pena de rejeição de seu recebimento pela UFVJM.
- 3.13 – Ficam vedadas:
- a) a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada a outra empresa;
 - b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

4. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.1 – No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I e neste Edital;
- 4.2 – Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou aparentemente inexecutável o Pregoeiro poderá justificar, através do sistema e desclassificá-la;
- 4.3 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, contemplando o valor total de cada item, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 4.4 – Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro;
- 4.5 – Será considerada aceitável a proposta que:
- a) atenda a todos os termos deste Edital e anexos (condições e especificações);
 - b) contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da Universidade e custos estimados;
- 4.6 – Sendo efetuado lance aparentemente inexecutável, o pregoeiro alertará o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 4.6.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme estabelece legislação vigente, ou seja, antes do encerramento do item;
 - 4.6.2. O proponente que encaminhar lance com valor aparentemente inexecutável durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 4.7 – Os licitantes poderão, durante o horário determinado para lances, oferecer valores sucessivos, sempre inferiores ao menor valor, ou ainda, ofertar lances inferiores ao último por ele ofertado;
- 4.7.1 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;
- 4.8 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor dos 5 (cinco) menores lances registrados, vedada a identificação do detentor dos lances;
- 4.9 – Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 4.10 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício em nova data e horário estipulados pelo Pregoeiro, sendo divulgado pelo sistema (Comprasnet) aos participantes;
- 4.11 – A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente por tempo determinado pelo pregoeiro, sendo ele informado através do sistema e depois de transcorrido período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances;
- 4.12 – O sistema aponta a licitante de menor preço, depois do encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.13 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição, em caso de empate entre duas ou mais propostas, será

realizado sorteio, em data a ser definida pelo pregoeiro e informada aos licitantes com propostas empatadas.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 5.1 – A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar(em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 5.2 – A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
- 5.3 – Serão analisadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e equipe técnica a correta discriminação dos equipamentos ofertados, disponibilizada no campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, verificando sua conformidade com o solicitado em Edital, assim como será avaliada a qualidade técnica dos equipamentos ofertados. Após será realizada a aceitação dos itens.
- 5.3.1. Poderá a critério do pregoeiro ser solicitada amostra dos produtos ofertados, sem qualquer ônus para a UFVJM.
- 5.3.2. A empresa vencedora deverá, enviar, no prazo de 03 (três) dias úteis, após o encerramento da sessão de disputa, quando solicitado, a(s) amostra(s) do(s) item(s) componente(s) que for vencedora.
- 5.3.3. Tais amostras deverão ser entregues relacionadas em papel timbrado da empresa e todas devidamente etiquetadas.
- 5.3.4. Caso as amostras não sejam apresentadas, ou não atendam as especificações previstas neste Edital, a proposta será desclassificada e será solicitada a apresentar sua(s) amostras a empresa classificada em segundo lugar no item considerado e, assim, sucessivamente.
- 5.3.5. A(s) amostra(s) aprovada(s) da(s) Licitante(s) Vencedora(s) desde que novas e sem uso não será(ão) devolvida(s), podendo a critério da empresa, ser considerada como entrega antecipada do bem.
- 5.3.6. As amostras desclassificadas ficarão a disposição das suas respectivas empresas, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do encerramento do pregão, findo o qual terão a sua destinação determinadas pela UFVJM.
- 5.3.7. No caso de equipamentos de grande porte as amostras poderão ser substituídas por catálogos a critério do pregoeiro, ouvido o setor solicitante.
- 5.4 – O pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;
- 5.5 – Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das propostas de preços, obedecida a preferência das microempresas e empresas de pequeno porte na forma estabelecida pelos arts. 44, parágrafo 2º e 45, da Lei Complementar 123/2006
- 5.6 – Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, após parecer técnico do interessado da aquisição, análise das amostras, quando solicitadas, ou verificação em catálogos, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 5.7 – Para aceitabilidade da proposta será realizada análise dos equipamentos através de parecer técnico do solicitante;
- 5.8 – Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
 - b) apresentem valores manifestamente excessivos;
 - c) lançadas em desacordo com o item 3 deste Edital, apresentando-se omissas, vagas com irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento;

- d) apresentem preço unitário ou global superior ao orçado pela Administração, após a fase de lances;
- e) apresentem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.9 Será realizada consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal para verificar se as microempresas e empresas de pequeno porte possuem no somatório de valores as ordens bancárias recebidas, relativas ao seu último exercício, valor que extrapola o faturamento máximo permitido como condição para receber o benefício da LC 123/2006. Sendo constatada situação de irregularidade a proposta será recusada.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e com a documentação OBRIGATÓRIA atualizada, que será verificado “ON LINE” e que apresentar certidão negativa de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, após a sessão de aceitabilidade. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, imediatamente, através do Fax (38) 3532 1258.

6.2 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal, nas condições seguintes:

6.2.1 Habilitação jurídica:

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de empresas Mercantis;
- b) em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser participante sucursal, filial ou agência;
- d) inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administradas, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento ao Art. 29, V, da Lei nº 8.666/93, incluído pela Lei nº 12.440/2011, em vigor.
- f) O licitante detentor do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

6.3.1. Na fase de habilitação, será efetuada a consulta ao SICAF e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 6.3.2. A declaração do vencedor, de que trata o item 6.3.1 acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 6.3.3. A prorrogação do prazo previsto no item 6.3.1. será concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para a pagamento, devidamente justificados.
- 6.3.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item 6.3.1. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.4 – A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

6.5 – É essencial a participação/conexão de todos os licitantes participantes na sessão pública de aceitabilidade e habilitação, para que os mesmos tomem conhecimento do andamento do presente pregão e seja informado sobre a situação cadastral da empresa junto ao SICAF;

6.6 - Serão inabilitadas as empresas, inclusive quanto às suas respectivas matrizes e filiais:

6.6.1 Declaradas inidôneas e suspensas de contratar com o poder público das três esferas administrativas constantes do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União - CGU.

6.6.2 Constantes do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

7. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

7.1 – Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública de lances, poderão ser solicitados esclarecimentos referentes ao processo licitatório **exclusivamente** por meio eletrônico, através do e-mail: ramon.leite@ufvjm.edu.br, estando a eficácia sujeita ao envio via fax 38-3532 1258 dentro do prazo legal.

7.2 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de lances, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, também na forma eletrônica através do endereço: ramon.leite@ufvjm.edu.br, estando sua eficácia igualmente sujeito ao envio via fax ou telefone acima mencionado e dentro do prazo legal;

7.2.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

7.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

7.3 – Os licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após a declaração do vencedor, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico. Ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para aquele licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem a contra-razão;

7.3.1. O encaminhamento do registro de recurso, bem como da contra-razão, somente serão possíveis por meio eletrônico (Comprasnet), conforme estabelece o artigo 26 do Decreto nº 5.450/2005, o qual será encaminhado pelo pregoeiro à Autoridade Superior para decisão (Artigo 4º, inciso XVIII, Lei 10.520/2002);

7.3.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro a vencedora;

7.3.3. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade superior da Instituição, responsável pela licitação;

7.3.4. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

7.4 – É assegurada às licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões, permanecendo o processo com vista franqueada aos

interessados, junto ao Serviço de Licitação da UFVJM, situado no Campus JK, à BR 367, nº 5000 – Diamantina/MG;

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso e a homologação é de responsabilidade da autoridade competente e será realizada após a adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

8.1.1. Quando houver recursos, assim que decididos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

8.1.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, a licitante adjudicatária será convocada para entregar o objeto adquirido.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 No caso de recusa de recebimento do empenho, de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, garantida a prévia defesa, aplicar-se á, as seguintes sanções:

9.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

9.2.1 Advertência por escrito;

9.2.2 Multa de mora de 0,33% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução do contrato (que poderá ser parcial quando se referir a algum(uns) item(s) do contrato ou total quando se referir a todo o contrato).

9.3 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado as seguintes penalidades:

9.3.1 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato.

9.3.2 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 30% sobre o valor do contrato.

9.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UFVJM nos seguintes casos:

9.4.1 No caso de inexecução parcial do contrato - 02 anos;

9.4.2 Quando as multas aplicadas, após regular processo administrativo não forem quitadas - até a quitação do débito, limitada a 02 anos.

9.5 Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF nos seguintes casos:

9.5.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar contrato ou não assinar a ata de registro de preços - 05 anos;

9.5.2 Quem deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame - 05 anos;

9.5.3 Quem comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal - 05 anos;

9.5.4 Quem fraudar na execução do contrato - 05 anos;

9.5.5 Quem não mantiver a proposta - 05 anos;

9.5.6 Quem falhar na execução do contrato (inexecução total do contrato) - 05 anos;

9.5.7 Quem ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato - 03 anos.

9.6 Nenhuma sanção ou penalidade deverá ser aplicada sem a garantia de prazo prévio para o exercício do contraditório e ampla defesa.

9.7 As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação enviada pela UFVJM.

9.8 O valor das multas poderá ser descontado da nota fiscal, da garantia ou do crédito existente na UFVJM em relação à contratada. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

9.9 As multas, aplicadas após regular processo administrativo e não quitadas, após observado o item 9.8, serão encaminhadas para a Dívida Ativa da União e a empresa estará suspensa temporariamente de participação em licitação e impedimento de contratar com a UFVJM até que o valor da multa seja pago.

10. DO CONTRATO

10.1 – O Termo de Contrato, amparado por condições exigidas neste Edital de Pregão, será substituído pela Nota de Empenho, conforme prevê o art. 62, § 4º da Lei 8.666/93.

10.2 - Para o contato com a empresa, envio de notas de empenho, notificações e outras comunicações a UFVJM fará uso das informações cadastradas no SICAF, devendo a empresa manter atualizados os dados ali registrados.

10.3 - As notas de empenho ou documentos que venham a substituí-las, bem como os demais documentos pertinentes a este processo serão enviados por fax ou correio eletrônico, sendo obrigatória a confirmação do recebimento do documento, sob pena das sanções previstas no item 09 deste edital, configurando recusa em celebrar o contrato.

10.4 - Só serão consideradas entregues as notas fiscais, entregues na Divisão de Patrimônio/UFVJM.

10.5 - Visando agilizar o processo de recebimento, conferência e pagamento, as notas fiscais deverão conter as seguintes informações:

10.5.1 - No campo descrição dos produtos:

- a) descrição dos produtos conforme registrado no sítio do comprasnet;
- b) marca e modelo conforme registrado no sítio do compranet;
- c) número do item a que se refere no pregão eletrônico;
- d) dados bancários da empresa.

10.5.2 - No campo informações complementares:

- a) número e ano do pregão eletrônico;
- b) número da nota de empenho;
- c) número da nota fiscal de simples remessa;

10.6 - Os volumes de acondicionamento dos produtos devem conter as seguintes informações:

- a) Nome e CNPJ do fornecedor;
- b) Número do Pregão e identificação do item;
- c) Número da nota de empenho;
- d) Número da nota fiscal e nota fiscal de simples remessa.

10.7 - Para os produtos em que haja possibilidade de agrupamento de unidades em um único volume de entrega, a empresa deverá fazê-lo, visando o armazenamento eficiente e a adoção de critérios de sustentabilidade ambiental exigidos no Decreto 7.746/2012.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O documento fiscal terá que ser emitido, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz da licitante vencedora;

11.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis, contados da data do recebimento do original do documento fiscal com o Termo de Recebimento Definitivo setor competente, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA;

- 11.3 Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UFVJM, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a LICITANTE VENCEDORA, a qual **deverá manter este seu Cadastro atualizado**;
- 11.3.1 Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será advertida, por escrito, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação, ou no mesmo prazo apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.
- 11.3.2 O prazo descrito no item 11.3.1 poderá ser prorrogado a critério da administração.
- 11.3.3 Caso a contratada, não regularize sua situação junto ao SICAF, ou apresente defesa, no prazo descrito no item 11.3.1 será providenciada a abertura de processo administrativo visando a aplicação das penalidades cabíveis.
- 11.4 Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 11.5 No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;
- 11.6 Poderá ser deduzido da Nota Fiscal/Fatura o valor de multa aplicada;
- 11.7 Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 11.8 Os pagamentos previstos no item 11.2 efetuados com atraso, por responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**, serão corrigidos monetariamente, **tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA do IBGE referente ao mês da prestação do serviço a ser pago**, sendo consideradas nulas, para este efeito, qualquer variação negativa do referido índice, calculados “*pro rata tempore*” desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.
- 11.9 No caso de incorreção, nas Notas Fiscais, serão restituídas ao **CONTRATADO** para as correções solicitadas. O prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do serviço ou do documento fiscal, a depender do evento, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 11.10 A dotação orçamentária referente a este Pregão é a seguinte:
- Natureza da despesa: 44.90.52
 - Programa de trabalho: 061131
 - Fonte de recurso: 0112000000
 - Plano interno: F20GK00105N

12. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1 Os equipamentos serão recebidos **provisoriamente**, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constantes na nota/conhecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com a especificação, mediante recibo no documento Fiscal e mediante termo circunstanciado, no momento da entrega da mercadoria, desde que:
- Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;
 - Estejam os equipamentos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando equipamentos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;
 - Não apresente avaria ou adulteração;
 - Seja o equipamento da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;
 - Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade;
 - Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.
- 12.2A UFVJM se reserva o prazo de 30 (trinta) dias úteis para promover as análises necessárias à verificação da conformidade do equipamento com a especificação do Edital, podendo prorrogar tal prazo por igual período quando o exame qualitativo requerer testes mais elaborados.
- 12.3 Os equipamentos serão recebidos **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do equipamento e consequente aceitação, quando a UFVJM encaminhará o documento fiscal para

pagamento, sem prejuízo, entretanto, do disposto no Código de Defesa do Consumidor a respeito da qualidade de produtos e reparação de danos.

- 12.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança do equipamento. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 12.5 O contratado é obrigado a substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
- 12.6 Caso seja constatada alguma irregularidade na entrega do equipamento, após o recebimento provisório, a UFVJM notificará a empresa para substituição do equipamento, suspendendo-se o prazo estipulado no item 12.3, que voltará a correr, por inteiro, após novo recebimento provisório;
- 12.7 O prazo para correção das imperfeições será determinado pela UFVJM, conforme o tipo de equipamento e a urgência na sua utilização.
- 12.8 O licitante vencedor fica obrigado à entrega do equipamento de acordo com a descrição detalhada do objeto ofertado, constante de sua proposta de preços e aceita pelo pregoeiro. A descrição detalhada do objeto ofertado se sobrepõe às descrições da marca e modelo apresentados, caso haja divergência entre eles.
- 12.9 Após o recebimento definitivo, o Setor de Patrimônio, encaminhará no prazo máximo 01 (um) dia útil o documento Fiscal para pagamento.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

13.1 São obrigações da contratante:

13.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

13.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.3 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto devendo, ainda:

13.3.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e em observância ao item 12 deste instrumento;

13.3.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.3.3 Substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato;

13.3.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.3.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida subcontratação do objeto licitatório.

15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. CONTROLE DA EXECUÇÃO

16.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

16.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão na data marcada, fica a mesma automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário;

17.2 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados;

17.3 – O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão;

17.4 – É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

17.5 – Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

17.6 – A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

- 17.7 – Para fins de aplicação da sanção administrativa constante do subitem 9.1 do presente edital, o lance é considerado proposta;
- 17.8 – Dos atos praticados, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.
- 17.9 - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, 8.078/1190 e Decreto 5.450/2005.

18. DO FORO

- 18.1 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas, em Sete Lagoas, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

Diamantina, 03 de fevereiro de 2014

Ramon Rocha Leite
Pregoeiro/UFVJM

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS COM RELAÇÃO DO EQUIPAMENTO

AO
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2013

Prezados Senhores

Apresentamos nossa proposta de preços para os itens abaixo relacionados objetivando o fornecimento a essa Universidade, de acordo com o disposto no edital licitatório supra e ordenamentos legais cabíveis.

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Razão social:		CNPJ:
Banco:	Agência:	Conta:
Praça de pagamento:		Contato:
Fone:	Fax:	e-mail:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1.	PIPETA MONOCANAL DE ALTA PRECISÃO VOLUME VARIÁVEL 2 A 20 µL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: INTERVALO DE USO DE 2 A 20 µL COM INCREMENTO DE ESCALA DE 0,02 µL; EJETOR DE PONTEIRAS NÃO METÁLICO, DESTACÁVEL DO CORPO DA PIPETA E COM AJUSTE DA SUA DISTÂNCIA ATÉ O COLAR DA PONTEIRA PELO OPERADOR; ADAPTADOR DOIS ESTÁGIOS PARA EJEÇÃO DE PONTEIRAS TANTO DE COLAR CURTO QUANTO LONGO; DISPLAY ELETRÔNICO COM INDICAÇÃO DIGITAL DO VOLUME COM QUATRO DÍGITOS; PRECISÃO: ± 0,003 µL / 0,30%; EXATIDÃO: ± 0,1 µL / 1,0%; CONTAGEM DO NÚMERO DE CICLOS (PIPETAGENS) DESDE A ÚLTIMA SELEÇÃO DO VOLUME E TAMBÉM DESDE A PRIMEIRA UTILIZAÇÃO; VOLUME CONTINUAMENTE AJUSTÁVEL TANTO PELO VOLÚMETRO QUANTO PELO BOTÃO SUPERIOR; TRAVA DO VOLUME PARA EVITAR ALTERAÇÕES DURANTE A OPERAÇÃO, COM INDICAÇÃO DIGITAL DA POSIÇÃO \ "TRAVADO/DESTRAVADO\ "; PISTÃO EM AÇO INOX ALTAMENTE POLIDO; CORPO E TODAS AS PARTES PLÁSTICAS FABRICADAS EM PVDF; BOTÃO DO EJETOR DE PONTEIRAS COM AJUSTE EM TRÊS DIFERENTES POSIÇÕES PARA USO TANTO POR DESTROS QUANTO POR CANHOTOS; FABRICADA DENTRO DA NORMA ISO 9001; ACOMPANHA CERTIFICADO INDIVIDUAL DE	UN	4		

	CALIBRAÇÃO COM SEU NÚMERO DE SÉRIE, CHAVE DE CALIBRAÇÃO E AJUSTE. A EMPRESA FORNECEDORA TEM QUE SER A RESPONSÁVEL A PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA NO BRASIL E DEVERÁ POSSUIR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE PARA TAL. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONSTAR EM CATÁLOGO.				
2.	<p>PIPETA MONOCANAL DE ALTA PRECISÃO VOLUME VARIÁVEL 20 A 200 µL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: INTERVALO DE USO DE 20 A 200 µL COM INCREMENTO DE ESCALA DE 0,2 µL; EJETOR DE PONTEIRAS NÃO METÁLICO, DESTACÁVEL DO CORPO DA PIPETA E COM AJUSTE DA SUA DISTÂNCIA ATÉ O COLAR DA PONTEIRA PELO OPERADOR; ADAPTADOR DOIS ESTÁGIOS PARA EJEÇÃO DE PONTEIRAS TANTO DE COLAR CURTO QUANTO LONGO; DISPLAY ELETRÔNICO COM INDICAÇÃO DIGITAL DO VOLUME COM QUATRO DÍGITOS; PRECISÃO: ± 0,20 µL / 0,15%; EXATIDÃO: ± 0,5 µL / 0,8%; CONTAGEM DO NÚMERO DE CICLOS (PIPETAGENS) DESDE A ÚLTIMA SELEÇÃO DO VOLUME E TAMBÉM DESDE A PRIMEIRA UTILIZAÇÃO; VOLUME CONTINUAMENTE AJUSTÁVEL TANTO PELO VOLÚMETRO QUANTO PELO BOTÃO SUPERIOR; TRAVA DO VOLUME PARA EVITAR ALTERAÇÕES DURANTE A OPERAÇÃO, COM INDICAÇÃO DIGITAL DA POSIÇÃO "TRAVADO/DESTRAVADO"; PISTÃO EM AÇO INOX ALTAMENTE POLIDO; CORPO E TODAS AS PARTES PLÁSTICAS FABRICADAS EM PVDF; BOTÃO DO EJETOR DE PONTEIRAS COM AJUSTE EM TRÊS DIFERENTES POSIÇÕES PARA USO TANTO POR DESTROS QUANTO POR CANHOTOS; FABRICADA DENTRO DA NORMA ISO 9001; ACOMPANHA CERTIFICADO INDIVIDUAL DE CALIBRAÇÃO COM SEU NÚMERO DE SÉRIE, CHAVE DE CALIBRAÇÃO E AJUSTE. A EMPRESA FORNECEDORA TEM QUE SER A RESPONSÁVEL A PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA NO BRASIL E DEVERÁ POSSUIR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE PARA TAL. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONSTAR EM CATÁLOGO.</p>	UN	6		
3.	<p>PIPETA MONOCANAL DE ALTA PRECISÃO VOLUME VARIÁVEL 0,1 A 2,0 µL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: INTERVALO DE USO DE 0,1 A 2,0 µL COM INCREMENTO DE ESCALA DE 0,002µL; EJETOR DE PONTEIRAS NÃO METÁLICO, DESTACÁVEL DO CORPO DA PIPETA E COM AJUSTE DA SUA DISTÂNCIA ATÉ O COLAR DA PONTEIRA PELO OPERADOR; ADAPTADOR DOIS ESTÁGIOS PARA EJEÇÃO DE PONTEIRAS TANTO DE COLAR CURTO QUANTO LONGO; DISPLAY ELETRÔNICO COM INDICAÇÃO DIGITAL DO VOLUME COM QUATRO DÍGITOS; PRECISÃO: ± 0,012µL / 0,70%; EXATIDÃO: ± 0,024µL / 1,5%; CONTAGEM DO</p>	UN	4		

	<p>NÚMERO DE CICLOS (PIPETAGENS) DESDE A ÚLTIMA SELEÇÃO DO VOLUME E TAMBÉM DESDE A PRIMEIRA UTILIZAÇÃO; VOLUME CONTINUAMENTE AJUSTÁVEL TANTO PELO VOLÚMETRO QUANTO PELO BOTÃO SUPERIOR; TRAVA DO VOLUME PARA EVITAR ALTERAÇÕES DURANTE A OPERAÇÃO, COM INDICAÇÃO DIGITAL DA POSIÇÃO \ "TRAVADO/DESTRAVADO\ "; PISTÃO EM AÇO INOX ALTAMENTE POLIDO; CORPO E TODAS AS PARTES PLÁSTICAS FABRICADAS EM PVDF; BOTÃO DO EJETOR DE PONTEIRAS COM AJUSTE EM TRÊS DIFERENTES POSIÇÕES PARA USO TANTO POR DESTROS QUANTO POR CANHOTOS; FABRICADA DENTRO DA NORMA ISO 9001; ACOMPANHA CERTIFICADO INDIVIDUAL DE CALIBRAÇÃO COM SEU NÚMERO DE SÉRIE, CHAVE DE CALIBRAÇÃO E AJUSTE. A EMPRESA FORNECEDORA TEM QUE SER A RESPONSÁVEL A PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA NO BRASIL E DEVERÁ POSSUIR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE PARA TAL. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONSTAR EM CATÁLOGO.</p>				
4.	<p>PIPETA MONOCANAL DE ALTA PRECISÃO VOLUME VARIÁVEL 1 A 10 µL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: INTERVALO DE USO DE 1 A 10 µL COM INCREMENTO DE ESCALA DE 0,01 µL; EJETOR DE PONTEIRAS NÃO METÁLICO, DESTACÁVEL DO CORPO DA PIPETA E COM AJUSTE DA SUA DISTÂNCIA ATÉ O COLAR DA PONTEIRA PELO OPERADOR; ADAPTADOR DOIS ESTÁGIOS PARA EJEÇÃO DE PONTEIRAS TANTO DE COLAR CURTO QUANTO LONGO; DISPLAY ELETRÔNICO COM INDICAÇÃO DIGITAL DO VOLUME COM QUATRO DÍGITOS; PRECISÃO: &#8804; 0,012µL / 0,40%; EXATIDÃO: ± 0,024µL / 1,0%; CONTAGEM DO NÚMERO DE CICLOS (PIPETAGENS) DESDE A ÚLTIMA SELEÇÃO DO VOLUME E TAMBÉM DESDE A PRIMEIRA UTILIZAÇÃO; VOLUME CONTINUAMENTE AJUSTÁVEL TANTO PELO VOLÚMETRO QUANTO PELO BOTÃO SUPERIOR; TRAVA DO VOLUME PARA EVITAR ALTERAÇÕES DURANTE A OPERAÇÃO, COM INDICAÇÃO DIGITAL DA POSIÇÃO \ "TRAVADO/DESTRAVADO\ "; PISTÃO EM AÇO INOX ALTAMENTE POLIDO; CORPO E TODAS AS PARTES PLÁSTICAS FABRICADAS EM PVDF; BOTÃO DO EJETOR DE PONTEIRAS COM AJUSTE EM TRÊS DIFERENTES POSIÇÕES PARA USO TANTO POR DESTROS QUANTO POR CANHOTOS; FABRICADA DENTRO DA NORMA ISO 9001; ACOMPANHA CERTIFICADO INDIVIDUAL DE CALIBRAÇÃO COM SEU NÚMERO DE SÉRIE, CHAVE DE CALIBRAÇÃO E AJUSTE. A EMPRESA FORNECEDORA TEM QUE SER A RESPONSÁVEL A PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA NO BRASIL E DEVERÁ POSSUIR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE PARA TAL. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE. O</p>	UN	5		

	EQUIPAMENTO DEVERÁ CONSTAR EM CATÁLOGO.				
5.	<p>PIPETA MONOCANAL DE ALTA PRECISÃO VOLUME VARIÁVEL 100 A 1000 µL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: INTERVALO DE USO DE 100 A 1000 µL COM INCREMENTO DE ESCALA DE 1 µL; EJETOR DE PONTEIRAS NÃO METÁLICO, DESTACÁVEL DO CORPO DA PIPETA E COM AJUSTE DA SUA DISTÂNCIA ATÉ O COLAR DA PONTEIRA PELO OPERADOR; ADAPTADOR DOIS ESTÁGIOS PARA EJEÇÃO DE PONTEIRAS TANTO DE COLAR CURTO QUANTO LONGO; DISPLAY ELETRÔNICO COM INDICAÇÃO DIGITAL DO VOLUME COM QUATRO DÍGITOS; PRECISÃO: ± 0,6 µL / 0,15%; EXATIDÃO: ± 3,0 µL / 0,8%; CONTAGEM DO NÚMERO DE CICLOS (PIPETAGENS) DESDE A ÚLTIMA SELEÇÃO DO VOLUME E TAMBÉM DESDE A PRIMEIRA UTILIZAÇÃO; VOLUME CONTINUAMENTE AJUSTÁVEL TANTO PELO VOLÚMETRO QUANTO PELO BOTÃO SUPERIOR; TRAVA DO VOLUME PARA EVITAR ALTERAÇÕES DURANTE A OPERAÇÃO, COM INDICAÇÃO DIGITAL DA POSIÇÃO "TRAVADO/DESTRAVADO"; PISTÃO EM AÇO INOX ALTAMENTE POLIDO; CORPO E TODAS AS PARTES PLÁSTICAS FABRICADAS EM PVDF; BOTÃO DO EJETOR DE PONTEIRAS COM AJUSTE EM TRÊS DIFERENTES POSIÇÕES PARA USO TANTO POR DESTROS QUANTO POR CANHOTOS; FABRICADA DENTRO DA NORMA ISO 9001; ACOMPANHA CERTIFICADO INDIVIDUAL DE CALIBRAÇÃO COM SEU NÚMERO DE SÉRIE, CHAVE DE CALIBRAÇÃO E AJUSTE. A EMPRESA FORNECEDORA TEM QUE SER A RESPONSÁVEL A PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA NO BRASIL E DEVERÁ POSSUIR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE PARA TAL. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONSTAR EM CATÁLOGO.</p>	UN	2		
6.	<p>CARDIOFREQUENCÍMETRO PARA CORRIDA. COM TRANSMISSORES W.I.N.D. (WEARLINK PARA FC) QUE TEM A FREQUÊNCIA DE TRANSMISSÃO QUE ELIMINA FONTES DE INTERFERÊNCIA. POSSUI MEMÓRIA COM A POSSIBILIDADE DE GRAVAR INTERVALOS R-R. FUNÇÕES: ATÉ 03 ZONA ALVO COM ALARME: SONORO E VISUAL. ATÉ 03 TEMPORIZADORES PARA SEREM CONCILIADOS COM AS ZONAS. PROGRAMAÇÃO LIVRE PARA OS TREINOS. FUNÇÃO INTERVAL TRAINING. SPORTS ZONES: CINCO ZONAS DE INTENSIDADE PARA O EXERCÍCIO LIVRE (PROGRAMAÇÃO EM %). CÁLCULO DE CONSUMO CALÓRICO. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA: FITNESS TEST. ALTÍMETRO E TERMÔMETRO. CRONOMETRO PROGRESSIVO: MM:SS.0. MEMÓRIA DE VOLTAS: LAPS. PROGRAMAÇÃO AUTOMÁTICA DA ZONA ALVO (FORMULA: 220-IDADE). TESTE PARA A PROGRAMAÇÃO DA ZONA ALVO (OWNZONE: 5 MIN PRÉ-EXERCÍCIO). MEMÓRIA DE GRAVAÇÃO DA FC</p>	UN	10		

	<p>PARA 1S, 5S, 15S E 60S. MEMÓRIA DE GRAVAÇÃO DE INTERVALOS DE FC (R-R). ATÉ 99 ARQUIVOS DE EXERCÍCIO COM: TEMPO TOTAL DE EXERCÍCIO. TEMPO DE EXERCÍCIO DENTRO DA ZA. TEMPO ACIMA E ABAIXO DA ZA. FREQUÊNCIA CARDÍACA MÉDIA. PICO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA. CONSUMO CALÓRICO TOTAL. DATA E HORA DO EXERCÍCIO LAPS: TEMPO DE VOLTA, FC FINAL, FC MÉDIA E FC PICO, PARA ATÉ 99 VOLTAS. DIÁRIO: TOTAIS DA SEMANA E GERAL. RELÓGIO COM DATA E DESPERTADOR. DATA (MÊS E SEMANA). LUZ (BACKLIGHT). CUSTOMIZAÇÃO DO DISPLAY (DISPOSIÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO EXERCÍCIO). ENVIA ARQUIVOS PARA O COMPUTADOR (POLAR TRAINER) - IRDA. RECEBE PROGRAMAÇÃO DO COMPUTADOR (UPLINK TOOL). ENVIA ARQUIVOS PARA INTERNET (WEBLINK) - IRDA. TRANSMISSOR: WEARLINK (CODIFICADO). ALTÍMETRO. GARANTIA DE 01 ANO.</p>				
7.	<p>MÁQUINA PARA PRODUZIR GELO EM ESCAMAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 KG/H, MAIS DEPÓSITO PARA GELO.. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS ENTREGA. DESCRIÇÃO DETALHADA: MÁQUINA DE GELO EM ESCAMA - MODULAR, COM PRODUÇÃO MÍNIMA DE 300 KG/DIA E DEPÓSITO (CAPACIDADE 70KG); FABRICADA EM AÇO INOX; 220V; DIMENSÕES DA MÁQUINA: 64X36X63CM, DO DEPÓSITO: 106X63X64.</p>	UN	1		
8.	<p>ERGÔMETRO PARA ERGOMETRIA DE BRAÇO E SUPINA. DEVERÁ PERMITIR COMUNICAÇÃO COM DISPOSITIVOS OU ECG-PC, AMBAS COM INTERFACES RS232 E ANALÓGICA. DEVERÁ CONTER UNIDADE DE CONTROLE EXTERNO COM VISUALIZAÇÃO MOSTRANDO PARÂMETROS ERGOMETRIA MÚLTIPLOS.</p>	UN	1		
9.	<p>CATETER - PROPORCIONA UM MÉTODO SIMPLES, EFICIENTE E ALTAMENTE PRECISO PARA MEDIR AS PRESSÕES DO CORAÇÃO E SISTEMA VASCULAR EM ANIMAIS PEQUENOS E GRANDES. CATETER DE PRESSÃO ULTRA-MINIATURA (1.1F NYLON) COM UM LADO DO SENSOR DE PRESSÃO 1.4F ÚNICO MONTADO NA PONTA E É ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM RATOS. O CATETER TEM UMA PONTA RECTA E UM CORPO DE CATETER QUE É MAIS ESTREITA DO QUE O SENSOR DE PONTA PROPORCIONANDO FLEXIBILIDADE E OBSTRUÇÃO MÍNIMA DOS VASOS OU VÁLVULAS. O CATETER TEM UM COMPRIMENTO EFETIVO DE 1.1F DE 15 CM ALTURA EM QUE O CATETER AUMENTA A 1.4F, 2 MM A PARTIR DA PONTA. -O CATETER É REUTILIZÁVEL E PODE SER REPARADO. ELE USA UM CONECTOR DE PERFIL BAIXO E, PORTANTO, REQUER UM AEC-10D CABO DE INTERFACE CATETER PARA CONEXÃO A QUALQUER AMPLIFICADOR ADINSTRUMENTS. CALIBRAGEM: INCLUI UM KIT MANÓMETRO QUE</p>	UN	2		

	FORNECE OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA CALIBRAR O TRANSDUTOR DE PRESSÃO. CABO DE INTERFACE MIKRO-TIP 3 M (10 PÉS), QUE LIGA O TIPO DE CONECTOR DE PERFIL BAIXO DE QUALQUER CATETER MIKRO-TIP A QUALQUER AMPLIFICADOR ADINSTRUMENTS.				
10.	CATETER - PROPORCIONA UM MÉTODO SIMPLES, EFICIENTE E ALTAMENTE PRECISO PARA MEDIR AS PRESSÕES DO CORAÇÃO E SISTEMA VASCULAR EM ANIMAIS PEQUENOS E GRANDES. UM CATETER DE PRESSÃO ULTRA-MINIATURA, COM UM ÚNICO LADO 2F - SENSOR MONTADO NA PONTA E QUE É ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM RATOS. O CATETER TEM UMA PONTA RECTA E UM CORPO DE CATETER (1.5F), QUE É MAIS ESTREITO DO QUE O SENSOR DE PONTA PROPORCIONANDO FLEXIBILIDADE E OBSTRUÇÃO MÍNIMA DOS VASOS OU VÁLVULAS. O CATETER É REUTILIZÁVEL REPARÁVEL. TEM UM COMPRIMENTO EFETIVO DE 140 CENTÍMETROS COM UM CONECTOR VIKING E PORTANTO EXIGE UMA AEC-10C CABO DE INTERFACE DO CATETER PARA A LIGAÇÃO A QUALQUER AMPLIFICADOR ADINSTRUMENTS. CALIBRAGEM- INCLUI UM KIT MANÓMETRO QUE FORNECE OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA CALIBRAR O TRANSDUTOR DE PRESSÃO. CABO DE INTERFACE MIKRO-TIP CATHETER 3 M (10 PÉS). DEVE CONECTAR AOS AMPLIFICADORES ADINSTRUMENTS.	UN	2		
11.	PHGÂMETRO DE BANCADA, CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO, COMPACTO, ROBUSTO COM FINO ACABAMENTO; INDICAÇÃO DIGITAL EM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO 16 CM X 2 CM COM LUZ DE FUNDO; TECNOLOGIA ELETRÔNICA IMUNE A RUÍDOS DA REDE; FUNÇÕES DE STAND-BY, PH E MILIVOLTS; FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0,00 PH A 14,00 PH OU + 1000 MV ABSOLUTO; COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DA TEMPERATURA ENTRE 0°C E 100°C, POR MEIO DE LEITURA SENSOR PT 100; SUPORTE DOS ELETRODOS COM PLATAFORMA E BRAÇOS TELESCÓPIOS; CALIBRAÇÃO EM DOIS PONTOS; PRECISÃO DE TEMPERATURA $\pm 0,1^{\circ}\text{C}$; REPRODUTIBILIDADE DE + 0,02 PH OU + 1 MILIVOLTS; LEGIBILIDADE: 0,01 PH E 1 MV; SENSOR DE TEMPERATURA EM AÇO INOX; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUGUE DE TRÊS PINOS, DOIS FASES E UM TERRA, ATENDENDO A NOVA NORMA ABNT NBR 14136; ACOMPANHA ELETRODO COMBINADO PARA PH, 100 ML BUFFER PH 9,18; 100 ML DE BUFFER PARA 6,86; 100 ML DE SOLUÇÃO BUFFER PH 4,01; 100 ML DE SOLUÇÕES DE REPOUSO, SENSOR DE TEMPERATURA, SUPORTE DE ELETRODOS E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UN	4		
12.	ELETOESTIMULADOR DE CAMPO - CÂMARA DE IMAGEM COM OS ELÉCTRODOS DE ESTIMULAÇÃO DE	UN	1		

	<p>CAMPO. UM PAR DE FIOS DE PLATINA (LADOS PARALELOS DO BANHO DE FORMA OVAL). OS FIOS DE LIGAÇÃO SÃO TERMINADOS EM PINOS 1 MILÍMETRO. A CÂMARA UTILIZA UM PAR DE LAMELAS 25 MM REDONDO. VOLUME DO BANHO É DE 260 UL DE 2,5 MM DE SOLUÇÃO. A PORTA DE ENTRADA ADICIONAL NA CÂMARA DE PERFUSÃO PODE SER UTILIZADO PARA A REMOÇÃO DE BOLHAS OU INJEÇÃO DE UMA SUBSTÂNCIA. NA SAÍDA DO BANHO, UMA EXTENSÃO DE TUBOS É USADO COMO UM CONTROLO DE PRESSÃO DE RETORNO PARA ASSEGURAR UM FLUXO DE PERFUSÃO SUAVE. ORDEM COM P-2 OU PLATAFORMA PH-2. USA LAMÍNULAS NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR PARA DELIMITAR A ÁREA DE BANHO. O BANHO FECHADO PROMOVE A TROCA SOLUÇÃO UNIFORME E CONTÍNUA, ELIMINANDO MUDANÇAS DE FOCO DEVIDO A ALTERAÇÕES NA ALTURA DO BANHO. ESTUDOS ENVOLVENDO BICARBONATO DE FISIOLÓGICAS PODEM SER REALIZADOS SEM QUALQUER PERDA DE GÁS NA INTERFACE DE CÂMARA. O DESIGN FECHADO PERMITE O USO DE SUPORTES PERMEÁVEIS. COM UM FLUXO LAMINAR, UMA DISTORÇÃO MÍNIMA DO SUPORTE IRÁ OCORRER. EQUIPADO COM UM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE SUCCÃO INCLUINDO UM GRAMPO DO TUBO DE SUCCÃO. ISTO ASSEGURA QUE O TUBO NÃO SE MOVERÁ UMA VEZ QUE A ALTURA DA SOLUÇÃO É AJUSTADO. MODELO 640226 – HARVARD APPARATTUS</p>				
13.	<p>BOTIJÃO CRIOGENICO EM NITROGÊNIO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAR 2000 TUBOS DE 2 ML EM CAIXAS. BOCA LARGA E POSSUI RACK PARA ACONDICIONAR CAIXAS DE PAPELÃO OU POLICARBONATO COM ATÉ 100 TUBOS CADA. USO PARA ARMAZENAMENTO DE CÉLULAS. (NÃO ADEQUADO PARA ARMAZENAMENTO DE VARETAS COM SÊMEN).</p>	UN	2		
14.	<p>CENTRÍFUGA REFRIG. MEGAFUGE 16R 230V VELOCIDADE MÁXIMA ROTOR ANGULAR: 15.200 RPM; ROTOR HORIZONTAL: 5.300 RPM FORÇA CENTRÍFUGA MÁXIMA ROTOR ANGULAR: 25.830XG; ROTOR HORIZONTAL: 5.580 XG CAPACIDADE MÁXIMA: ROTOR HORIZONTAL: 4X400ML / ROTOR ANGULAR: 6X100ML COMPLETO DISPLAY PARA MONITORAMENTO E PROGRAMAÇÃO DE VELOCIDADE (RPM), FORÇA CENTRÍFUGA RELATIVA (G), TEMPO, TEMPERATURA (NA CÂMARA E NA AMOSTRA), PRECOOLING, TAXAS DE ACELERAÇÃO E FREIO COM UM ÚNICO TOQUE. ROTORES COM</p>	UN	1		

	<p>SISTEMA DE TROCA RÁPIDA SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS AUTO-LOCK VELOCIDADE AJUSTÁVEL ATÉ 15.200 RPM E 25.000 G COM INCREMENTOS DE 10 RPM FAIXA DE TEMPERATURA: -10º A +40ºC TEMPERATURA AJUSTÁVEL EM INTERVALOS DE 1ºC CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL CONTROLE MICROPROCESSADO TIMER: 0 A 9HRS, 59MINS 99 MINUTOS + OPERAÇÃO CONTÍNUA TECLA PULSE PARA CORRIDAS RÁPIDAS ROTORES SELADOS OPCIONAIS COM TAMPAS DE PROTEÇÃO BIOLÓGICA COM TRAVA CLICKSEAL</p> <p>06 PROGRAMAS PROTEGIDOS POR SENHAS INDIVIDUAIS COM 5 TECLAS DE ACESSO RÁPIDO 09 TAXAS DE ACELERAÇÃO E 09 TAXAS DE FREIO MOTOR DE INDUÇÃO, SEM ESCOVAS, LIVRE DE MANUTENÇÃO; OPERAÇÃO SILENCIOSA: NÍVEL DE RUÍDO MENOR QUE 61DBA SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO LIVRE DE CFC</p> <p>SISTEMA DE DETECÇÃO DE DESBALANCEAMENTO SMARTSPIN COM ALARME SONORO E VISUAL TAMPA COM SISTEMA LID LATCH - TRAVA DE SEGURANÇA DUPLA E FECHAMENTO</p> <p>ELETRÔNICO MOTORIZADO DIMENSÕES: 360 X 623 X 605 MM</p> <p>PESO LÍQUIDO / BRUTO: 95 KG / 107 KG POSSUI CERTIFICADO ISO 9001 E ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS DA CE</p> <p>ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ESTOQUE DE PEÇAS LOCAL</p>				
15.	<p>FONTE DE ELETROFORESE: COM FUNÇÃO "TIMER"; MICROPROCESSADA; MODELO COMPACTO; PAINEL DE MEMBRANA DE FÁCIL LIMPEZA; FÁCIL DE OPERAR; MEMÓRIA QUE ARQUIVA OS ÚLTIMOS PARÂMETROS; INCLUI FUNÇÃO "GEL SAVER" QUE EVITA A DIFUSÃO DAS BANDAS NO GEL DEPOIS DA ELETROFORESE COM REDUÇÃO DA VOLTAGEM E PARALISAÇÃO DA CORRIDA; CORRENTE E VOLTAGEM CONSTANTES COM AUTOMÁTICO CRUZAMENTO ENTRE OS PARÂMETROS; OPERAÇÃO EM VOLTAGEM CONSTANTE LIMITANDO A CORRENTE, OU POSSIBILIDADE DE OPERAÇÃO EM CORRENTE CONSTANTE, LIMITANDO O VALOR DA VOLTAGEM; RESTAURAÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE FALHA DURANTE O CICLO, SEGUIDA DE EMISSÃO DE ALARME SONORO DURANTE 10 SEGUNDOS E REINÍCIO DO CICLO A PARTIR DOS PARÂMETROS INICIALMENTE INTRODUZIDOS; SEGURANÇA: MODELO EQUIPADO COM DISPOSITIVO QUE CORTA A CORRENTE ELÉTRICA NO CASO DE DETECÇÃO DE FUGA DE CORRENTE, CURTO CIRCUITO, CIRCUITO ABERTO, OU EXCESSO DE CARGA; DUAS SAÍDAS PARALELAS; FAIXA DE VOLTAGEM/RESOLUÇÃO: 1 A 300 VOLTS/ COM INCREMENTOS DE 1 VOLTS; FAIXA DE CORRENTE//RESOLUÇÃO: 1 A 500MA/COM INCREMENTOS DE 1 MA; FAIXA DE</p>	UN	1		

	<p>TEMPO/RESOLUÇÃO: 0 A 999 MIM/ COM INCREMENTOS DE 1 MINUTO; POTENCIA: 100 WATTS; VALOR DE AJUSTE MÍNIMO: 1VOLT- 1 MA; VALOR MÍNIMO NÃO REGULÁVEL: 1VOLT- 15µA- 0.3 W; DETECÇÃO DE FALHA: INTERRUPTÃO DA CORRENTE, ALARME SONORO E MENSAGEM; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 40°C; DIMENSÕES MÁXIMAS: 20 X 26 X 10 CM; PESO: 1,6 KG; OPERAÇÃO: 230V, 50-60 HZ</p>				
16.	<p>BOMBA DE VÁCUO ESPECIFICAÇÕES: BOMBA DE VÁCUO E COMPRIME O AR, FUNCIONANDO PELO SISTEMA DE PALHETAS. NA FUNÇÃO VÁCUO TEM APLICAÇÕES EM FILTRAÇÕES, ASPIRAÇÕES, DESSECADORES, DESTILAÇÃO 'A PRESSÃO REDUZIDA (EVAPORADORES ROTATIVOS), ESTUFAS A VÁCUO E OUTRAS. FUNCIONA PELO PRINCÍPIO DE ROTOR CENTRÍFUGO COM PALHETAS, PERMITE TRABALHAR COMO COMPRESSOR E VÁCUO ALTERNADAMENTE, CONJUNTO MONTADO EM PLATAFORMA; POSSUI REGULAGEM DO VÁCUO E DA PRESSÃO; DEPÓSITO DE ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO; FILTROS DE AR E VÁCUO EM MATERIAL PLÁSTICO (NÃO HÁ PERIGO DE ESTOURAR); CÔMODA ALÇA PARA TRANSPORTE; VÁCUO FINAL DE 26 POL. OU 660 MMHG; PRESSÃO MÁXIMA: 20 PSI OU 2,2 KGF/CM2; DESLOCAMENTO DE AR: 37 L/MINUTO; PRECISÃO DO MANÔMETRO E VACUÔMETRO: 3% NO CENTRO DA ESCALA; MOTOR DE 1/3 HP DO TIPO INDUÇÃO, USO CONTÍNUO; SISTEMA BIVOLT PARA TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO; ACOMPANHA MANÔMETRO E VACUÔMETRO; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES. 840 WATTS, 110/220 VOLTS; DIMENSÕES EXTERNAS: 28X18X40 CM.</p>	UN	2		
17.	<p>EVAPORADOR ROTATIVO A VÁCUO. ESTRUTURA: CAIXA EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI, CUBA DO BANHO EM AÇO INOX AISI 304, ESTAMPADA E INCORPORADA AO EVAPORADOR, CAPACIDADE DE 9 LITROS, SISTEMA MANUAL ARTICULADO PARA SUBIDA E DESCIDA DO CONJUNTO MOTO-PROPULSOR, ATRAVÉS DE FIXAÇÃO DO CONDENSADOR NO CONJUNTO MOTOPROPULSOR COM FLANGE E ROSCA EM BRONZE TM 23; PARA INSTALAÇÃO EM BANCADA; PESO LIQUIDO ATÉ: 13KG. VIDRARIA: VIDRARIA EM BOROSILICATO, COM RETENTOR PRIMÁRIO EM PTFE, CONDENSADOR VERTICAL, COM SERPENTINA DUPLA, COM ATÉ 1200 CM3, COM ENTRADA E SAÍDA DE AGUA DE REFRIGERAÇÃO, BALÃO COLETOR COM JUNTA ESFÉRICA, E BALÃO DE AMOSTRA TIPO PERA, COM JUNTA 29/42, AMBOS COM CAPACIDADE DE 1000 ML, EIXO COM JUNTAS CÔNICAS ESMERILHADAS 29/42 PARA PASSAGEM DO VAPOR ACEITA BALÕES DE 50 A 3000 ML. SISTEMA DE QUEBRA DE VÁCUO,</p>	UN	1		

	SISTEMA DE REALIMENTAÇÃO CONSTANTE, COM TUBO DE PTFE, SEM RETIRAR O BALÃO DO BANHO, COM APLICAÇÃO DE VÁCUO. ROTAÇÃO: MOTOREDUTOR SILENCIOSO, COM ROLAMENTOS BLINDADOS, MOTOR DE CORRENTE CONTINUA COM TORQUE DE 1,75 NM, CABEÇOTE EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DE 10 A 30 GRAUS, CONTROLADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE ATÉ 240 RPM. TERMOSTATIZAÇÃO: CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO, PID, LEITURA DIGITAL, SENSOR PT100, TEMPERATURA DE TRABALHO DE AMBIENTE +7 ATÉ 180 C. ENERGIA: CABO DE ENERGIA TRIFILAR COM ATERRAMENTO, DUPLA ISOLAÇÃO, NBR NM 243 E NBR 14136, 1600 WATTS 220 VOLTS, 60 HZ. COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL A RBC E INMETRO. COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL A RBC E INMETRO. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: A GARANTIA MÍNIMA DEVE SER DE UM ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ INCLUIR MANUAL DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS				
18.	LAVADOR DE PIPETAS CONJUNTO COMPLETO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. - FABRICADO EM PVC. - CONJUNTO INERTE À AÇÃO DE MISTURAS SULFOCRÔNICAS E OUTRAS SOLUÇÕES. - COMPOSTO POR 04 PEÇAS NAS SEGUINTE DIMENSÕES. - 02 DEPÓSITOS PARA SOLUÇÃO DE LIMPEZA COM APROX. 15X60CM. - CESTO PERFURADO PARA PIPETAS CONTAMINADAS COM APROX. 12,5X65CM. - DEPÓSITO SIFÃO LAVADOR COM APROX. 15X71CM.	UN	2		
19.	AGITADOR DE KLINE COM ROTAÇÃO FIXA. AGITADOR DE KLINE COM ROTAÇÃO FIXA, MULTI FUNCIONAL DIGITAL ,PARA MICRO PLACAS DE ELISA/KLINE/VDRL, ROTAÇÃO FIXA,PARA TESTES DE FLOCULAÇÃO: VDRL,WESTER BLOT, EXAMES DE ELISA EM GERAL,CONTROLE DE VELOCIDADE DE 5 A 180 RPM .CAIXA DE CHAPA DE AÇO,PINTURA EM EPÓXI, TENSÃO/FREQUÊNCIA:110 OU 220 VOLTS-50/60HZASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE. GARANTIA TÉCNICA DE 1 ANO.	UN	1		
20.	BALANÇA DE PRECISÃO SEMI-ANALÍTICA, COM LEGIBILIDADE MÍNIMA DE 0,001G, VISOR DIGITAL, FUNÇÃO TARA, CAPACIDADE MÁXIMA DE 300G OU ACIMA.	UN	2		
21.	ESTUFA INCUBADORA MICROBIOLÓGICA COM CONTROLE MICROPROCESSADO E AJUSTE DE TEMPERATURA ATÉ PELO MENOS 60°C, VOLUME ACIMA DE 35L.	UN	2		
22.	ESTUFA DE INCUBAÇÃO, TIPO BOD, COM FOTO PERÍODO E TERMO PERÍODO, 220 V, CAPACIDADE MÍNIMA DE 350 LITROS, EM GABINETE TIPO GELADEIRA COM ISOLAÇÃO TÉRMICA EM	UN	2		

	<p>POLIURETANO EXPANDIDO E ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO PINTADO NA COR BRANCA; SUPORTE PARA VENTONHA E CALHA PARA SUSTENTAÇÃO DAS LÂMPADAS EM AÇO INOXIDÁVEL 304; PAINEL DE CONTROLE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO, FACILITANDO O ACESSO E VISUALIZAÇÃO. CONTROLE DE TEMPERATURA: TEMPERATURAS CONSTANTES E ALTERNADAS; FAIXA DE CONTROLE COM TEMPERATURA MÍNIMA NÃO SUPERIOR A -6°C E MÁXIMA NÃO INFERIOR A 60°C. FOTOPERÍODO: PROGRAMÁVEL PARA DOIS PERÍODOS: DIA E NOITE; COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 4 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 20 W, COM TEMPERATURA DE COR MÍNIMA DE 5000 K. CONTROLADOR: CONTROLADOR DIGITAL E MICROPROCESSADO DE TEMPERATURA E FOTOPERÍODO: COM ALTERNÂNCIAS AUTOMÁTICAS PROGRAMÁVEIS, POSSUINDO ALARME DE BAIXAS E ALTAS TEMPERATURAS E INDICAÇÃO DE 0,1°C; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, GARANTINDO O ARMAZENAMENTO DOS PARÂMETROS. HOMOGENEIDADE: CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADA NA DIREÇÃO VERTICAL, ATRAVÉS DE VENTONHA TIPO "COOLER" DE BAIXO RUÍDO E GRANDE EFICIÊNCIA. DADOS TÉCNICOS: MOTOR COMPRESSOR SELADO DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/6 HP. RESISTÊNCIA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100W. TERMOSTATO MECÂNICO PARA PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO. REATORES PARA LÂMPADAS FLUORESCENTES ELETROMAGNÉTICO.</p>				
23.	<p>BOMBA DE VÁCUO COMPRESSOR: HERMÉTICO 1/6 HP À BASE DE ÓLEO. GABINETE: EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA. SEGURANÇA: DISPOSITIVO PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES.PRESSÃO: 2 A 30 LBF/POL2.VÁCUO: 5 A 700 MM/HG.VAZÃO: 20 L/MIN. REGISTRO COM INDICADOR ANALÓGICO PARA REGULAGEM DE VÁCUO E PRESSÃO. DIMENSÃO TOTAL MÍNIMA: L=370 X P=270 X A=280MM. PESO: 13 KG. TENSÃO: 220 VOLTS. ACOMPANHA: 02 PÇ. FUSÍVEL.MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA.</p>	UN	1		
24.	<p>BALANÇA ANALÍTICA COM PROTETOR (CAPELA DE VIDRO), COM CALIBRAÇÃO INTERNA, CAPACIDADE DE 210G E SENSIBILIDADE DE 0,0001G. DISPLAY DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. COM TECLAS DE COMANDO PARA LIGA/DESLIGA, COM FUNÇÃO TARA, 220 V OU BIVOLT, PRATO REDONDO DE 80 MM, NO MÍNIMO, COM CAPELA DE VIDRO COM ALTURA 250 MM, NO MÍNIMO, COM GABINETE METÁLICO COM PINTURA EPOXI, COM INDICADOR DE NÍVEL, PÉS REGULÁVEIS PARA</p>	UN	3		

	NIVELAMENTO, COM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES: CARGA MÁXIMA 210G, REDIBILIDADE 0,0001G, MOVE RANGE 0,001G, FAIXA DE TARA ATÉ CARGA MÁXIMA, ESTABILIZAÇÃO EM ATÉ 6 SEG, TEMPO DE MEDIDA ENTRE 0,5 A 6 SEG. FUNÇÃO PORCENTAGEM COM INDICAÇÃO DE 0,01%, APROVAÇÃO DO INMETRO.				
25.	CONTAINER NITROGÊNIO LÍQUIDO CAPACIDADE 20 LITROS: DESCRIÇÃO: APRESENTA LONGO TEMPO DE MANUTENÇÃO DO NITROGÊNIO, GARANTINDO ECONOMIA NA UTILIZAÇÃO. CANECAS (CANISTERS) COM ALÇA MAIS LONGA, PERMITINDO UM MANUSEIO MAIS SEGURO, ALÉM DE SISTEMA, OTIMIZADO DE ENCAIXE, PERMITINDO MAIOR RAPIDEZ NA OPERAÇÃO. ACOMPANHA CAPA EXTERNA PARA PROTEÇÃO DE CONTAINER CONTRA PEQUENOS IMPACTOS. APLICAÇÕES: CLÍNICAS DE FERTILIDADE; LABORATÓRIOS DE EMBRIOLOGIA; BIOLOGIA CELULAR; ACESSÓRIOS: ROLHA DE VEDAÇÃO; CANECA (CANISTER); HASTE DE NÍVEL.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE: 20 LITROS; EVAPORAÇÃO ESTÁTICA: 0,105 L/DIA; TEMPO DE EVAPORAÇÃO TOTAL: 190 DIAS; PESO VAZIO: 11,2KG; PESO CHEIO: 27,4KG; DIÂMETRO DA ABERTURA: 50MM; DIMENSÕES EXTERNAS (Ø X A): 406 X 646MM; QUANTIDADE DE CANECAS (CANISTERS): 6; ALTURA DA CANECA (CANISTER): 276MM; DIÂMETRO DA CANECA (CANISTER): 38MM; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE PALHETAS (PRIMEIRO NÍVEL): PALHETADAS DE 0,25ML: ATÉ 1788; PALHETAS DE 0,5ML: ATÉ 792; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE PALHETAS (OS DOIS NÍVEIS JUNTOS): PALHETA DE 0,25ML: ATÉ 2832; PALHETAS DE 0,5ML: ATÉ 1284.	UN	1		
26.	CILINDRO TIPO T, CHEIO, PARA GÁS NITROGÊNIO, MATERIAL AÇO - COM 9 METROS CÚBICOS.	UN	2		
27.	PHMETRO DE BANCADA CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO, COMPACTO, ROBUSTO COM FINO ACABAMENTO; INDICAÇÃO DIGITAL EM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO 16 CM X 2 CM COM LUZ DE FUNDO; TECNOLOGIA ELETRÔNICA IMUNE A RUÍDOS DA REDE; FUNÇÕES DE STAND-BY, PH E MILIVOLTS; FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0,00 PH A 14,00 PH OU + 1000 MV ABSOLUTO; COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DA TEMPERATURA ENTRE 0°C E 100°C, POR MEIO DE LEITURA SENSOR PT 100; SUPORTE DOS ELETRODOS COM PLATAFORMA E BRAÇOS TELESCÓPIOS; CALIBRAÇÃO EM DOIS PONTOS; PRECISÃO DE TEMPERATURA ± 0,1°C; REPRODUTIBILIDADE DE + 0,02 PH OU + 1 MILIVOLTS; LEGIBILIDADE: 0,01 PH E 1 MV; SENSOR DE TEMPERATURA EM AÇO INOX; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUGUE DE TRÊS PINOS, DOIS FASES E UM TERRA, ATENDENDO A NOVA NORMA ABNT NBR 14136; ACOMPANHA	UN	1		

	ELETRODO COMBINADO PARA PH, 100 ML BUFFER PH 9,18; 100 ML DE BUFFER PARA 6,86; 100 ML DE SOLUÇÃO BUFFER PH 4,01; 100 ML DE SOLUÇÕES DE REPOUSO, SENSOR DE TEMPERATURA, SUPORTE DE ELETRODOS E MANUAL DE INSTRUÇÕES. MODELO VOLTS WATTS PESO (KG) DIM. EXTERNAS (C X L X A) CM MODELO Q400AS VOLTS 94~240 WATTS 10, PESO 1,5 KG, DIMENSÕES EXTERNAS 20 X 20 X 10 CM (C X L X A).				
28.	CILINDRO DE OXIGÊNIO (O2) PURO, COM CARGA, CONTENDO O GÁS PURO (99,99% MÍN.). AS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO CILINDRO DEVEM SER: CAPACIDADE DE 10 M3 (50 LITROS), PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 200 BAR COM NORMAS APLICÁVEIS ISO 4705 OU NBR 12791. ACOMPANHA VÁLVULA PADRÃO PARA OXIGÊNIO E CAPACETE DE PROTEÇÃO DA VÁLVULA. O CILINDRO DEVERÁ SER PINTADO NA COR PRETA, CONFORME NORMA DE IDENTIFICAÇÃO DE GASES DA ABNT. O MATERIAL DO CILINDRO DEVE SER DE AÇO OU ALUMÍNIO, SEM SOLDA, PROJETADO PARA CONTER GASES COMPRIMIDOS OU GASES COMPRIMIDOS LIQUEFEITOS.	UN	1		
29.	BALANÇA ANALÍTICA. BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ANALÍTICA, CAPACIDADE PARA PESAR ATÉ 200G E PRECISÃO DE 0,0001G., COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CAPELA PROTETORA CONTRA CORRENTES DE AR COM PORTAS DE DESLOCAMENTO LATERAIS E SUPERIOR; - O PRATO DE PESAGEM EM INOX REMOVÍVEL PARA LIMPEZA; - DISPLAY DIGITAL LUMINOSO; - CALIBRAÇÃO FÁCIL; FAIXA DE PESAGEM (G) 200; SENSIBILIDADE (MG) 0,0001; DIMENSÕES DO PRATO DIÂM. 76MM; LINEARIDADE (± MG) 0,2; PRECISAO 0,1 MG; ESTRUTURA EXTERNA EM METAL COBERTO POR PINTURA EPÓXI E INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL. COM SELO DO INMETRO, CALIBRAÇÃO: MANUAL OU AUTOMÁTICA COM FONTE PARA 110-220 V.	UN	1		
30.	CHAPA AQUECEDORA: CHAPA AQUECEDORA, PLATAFORMA EM AÇO INOX DE 30 X 40 CM, COM TERMOSTATO ATÉ 250 °C. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: • CHAPA AQUECEDORA COM PLATAFORMA RETANGULAR EM AÇO INOX, MEDINDO 30X40 CM; • REGULAGEM DE TEMPERATURA ATÉ 250 °C, ATRAVÉS DE TERMOSTATO; • CONSUMO MÁXIMO DE 2000W; O CONJUNTO É COMPOSTO POR: • 01 CHAPA AQUECEDORA MODELO DB-IVAC, 110 VOLTS OU 220 VOLTS.	UN	1		
31.	AUTOCLAVE VERTICAL COM CAMARA COM TAMPA DE BRONZE FUNDIDO, INTERNAMENTE ESTANHADA E EXTERNAMENTE POLIDA E ENVERNIZADA COM GUARNICAO DE VEDACAO EM SILICONE E CALDEIRA EM ACO INOX. VALVULA DE SEGURANCA E CONTROLADORA EM BRONZE, COM SISTEMA DE	UN	1		

	<p>PESO E CONTRA-PESO PARA REGULAGEM DA PRESSAO. MANOMETRO COM DUAS ESCALAS, SENDO UMA PARA TEMPERATURA DE 100 A 1430 C E OUTRA PARA PRESSAO (0 A 3,0KGF/CM2), COM LIMITE PRESSAO DE TRABALHO DE 1,5 KGF/CM2 CORRESPONDENDO A 127 C. GABINETE COM PARTE SUPERIOR EM CHAPAS DE ACO INOX E LATERAIS EM CHAPAS DE ACO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA EM EPOXI, MONTADO SOBRE QUATRO PES DE BORRACHA. MANIPULOS DE BAQUELITE (ISOLANTE AO CALOR) E ELEMENTO INTERNO EM LATAO, RESISTENCIAS DE NIQUEL-CROMO, BLINDADAS COM TUBOS DE COBRE CROMADOS, PAINEL COM LAMPADA INDICADORA LIGA/DESLIGA, CHAVE SELETORA DE CALOR DE TRES POSICOES. ESCOAMENTO PARA LIMPEZA E DRENAGEM TOTAL, ATRAVES DE REGISTRO DE ESFERA. CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS. MANUAL E FRETE INCLUSO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.</p>				
32.	<p>PHMETRO DE BANCADA MICROPROCESSADO - PH / ORP / TEMPERATURA - CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA DE TODOS OS PARÂMETROS; CHECK AUTOMÁTICO DOS ELETRODOS; ; ALARME DE MÁXIMO E MÍNIMO; RECONHECE TAMPÃO; SAÍDA RS-232 OU RS-485; APLICAÇÃO: PH / ORP; PH; FAIXA DE MEDIÇÃO: -2,00 A 20,00 PH; SELEÇÃO DE RESOLUÇÃO: 0,1 / 0,01 / 0,001; PRECISÃO RELATIVA: 0,05% (FE); PONTOS DE CALIBRAÇÃO: 5; MILIVOLTS; FAIXA DE MEDIÇÃO: ± 1999 MV; PRECISÃO RELATIVA: 0,01% (FE); INCERTEZA: ± 0,01; TEMPERATURA: FAIXA DE MEDIÇÃO: -20 A 120°C; RESOLUÇÃO: 0,1 / 1°C; PRECISÃO RELATIVA: 0,08% (FE)</p>	UN	6		
33.	<p>HOMOGENEIZADOR DIGITAL: DISPERSÃO PARA VOL. DE 1 A 2.000 ML - ELEMENTO DE DISPERSÃO S 25 N - 18 G; SUPORTE DE PLATAFORMA R 1827 - COM LAMINA RESISTENTE A DESLIZE - ALTURA 1000MM; BRAÇADEIRA DE AMARRA RH 3 (PARA PRENDER FRASCOS EM PAREDES OU P/ ROTAÇÃO SINCRONIZADA DURANTE AGITAÇÃO OU DISPERSÃO); MUFA.</p>	UN	1		
34.	<p>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA DIGITAL: AUTOCLAVE HORIZONTAL, DE MESA MICROPROCESSADA, TOTALMENTE AUTOMÁTICA. CAPACIDADE TOTAL 40 LITROS; FAIXAS DE TRABALHO CICLOS RÁPIDOS PROGRAMÁVEIS DE ACORDO COM O TIPO DE MATERIAL. CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: INOX AISI 304; TEMPERATURA DE TRABALHO PADRÃO O.M.S. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSÃO OU FALTA DE ÁGUA, COM SENSOR DE DESLIGAMENTO TOTAL; GABINETE CONJUNTO MONTADO SOBRE ESTRUTURA EM AÇO, APOIADO SOBRE PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA QUE DÁ ESTABILIDADE E</p>	UN	1		

	<p>PROTEGE O MÓVEL ONDE FOR SOBREPOSTO O EQUIPAMENTO. PORTA POSSUI 01 PORTA, TENDO SEU SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE MANÍPULO, DE DUPLO ESTÁGIO QUE EXERCE PRESSÃO POR IGUAL EM TODO PERÍMETRO DA TAMPA APOIANDO PERFEITAMENTE A SUPERFÍCIE DA MESMA EM GUARNIÇÃO DE MATERIAL ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ASSEGURAR PERFEITA VEDAÇÃO E EXTENSA DURABILIDADE. EQUIPADA COM: TRANSDUTOR DE PRESSÃO: MONITORA A PRESSÃO EXISTENTE NA CÂMARA INTERNA. SENSOR PT 100: MONITORA A TEMPERATURA EXISTENTE NA CÂMARA INTERNA. DISPLAY: ALFANUMÉRICO DIGITAL. INDICA PRESSÃO, TEMPERATURA, CICLOS, ALARMES. CHAVE GERAL: LIGA E DESLIGA TODO O EQUIPAMENTO EM CASO DE USO OU EMERGÊNCIA. TECLA SELEÇÃO: SELECIONA O CICLO DESEJADO DE ACORDO COM O MATERIAL A SER ESTERILIZADO. TECLA PARTIDA: INICIA O CICLO PRÉ PROGRAMADO ESCOLHIDO. SISTEMA HIDRÁULICO. FILTROS: EM BRONZE, ELEMENTO FILTRANTE EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULAS SOLENÓIDES: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULAS DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO, CONTROLA O EXCESSO DE PRESSÃO EXISTENTE NA CÂMARA. CONEXÕES: CONSTRUÍDAS EM COBRE. EQUIPADA COM: MICRO - SWITCH: AUXILIA NA SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO, PREVENINDO POSSÍVEIS FALHAS DE MANUSEIO. CONTROLE DE NÍVEL PARA EVITAR A QUEIMA DAS RESISTÊNCIAS DO GERADOR CASO HAJA FALTA D'ÁGUA. FUSÍVEIS PARA PROTEGER O SISTEMA NO CASO DE SOBRECARGA NA REDE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA. ELEMENTO DE SEGURANÇA: TERMOSTÁTICO QUE SE FUNDE COM EXCESSO DE TEMPERATURA LIBERANDO A PRESSÃO. AQUECIMENTO VOLTAGEM ELÉTRICO BIVOLT AHMC-10 300 X 600 BANDEJAS INTERNAS: 02 INOX.</p>				
35.	<p>RESERVATÓRIO DE ÁGUA 30 LITROS, COM MARCA D'ÁGUA. BOIA DE ACIONAMENTO DE NÍVEL. BICO DE ENGATE RÁPIDO DE ¼ PARA ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA. ACOMPANHA SUPORTE PARA FIXAÇÃO.</p>	UN	1		
36.	<p>MESA AGITADORA DE CIRCULAÇÃO HORIZONTAL, BANCADA ORBITAL, ROTAÇÃO DE 10 A 240 RPM, CONTROLE DE VELOCIDADE ELETRÔNICO, MOTOR 100W/60HZ, BANDEJA/PLATAFORMA - DIMENSÕES: 300 X 500 MM, ALIMENTAÇÃO: 220V OU 110V, DIMENSÃO EXTERNA (L X A X P): 500 X 250 X 370 MM.</p>	UN	1		
37.	<p>BOTIJÃO CRIOGÊNICO COM 6 CANISTERS, 35L, CAPACIDADE DE NITROGÊNIO LÍQUIDO: 35L, TEMPO DE TRABALHO: 112 DIAS, TEMPO DE ARMAZENAMENTO ESTÁTICO: 180 DIAS, TAXA DE EVAPORAÇÃO DIÁRIA: 190ML/DIA, DIÂMETRO DA BOCA: 9.5CM, ALTURA: 63CM, DIÂMETRO EXTERNO:</p>	UN	1		

	48.3CM, PESO VASIO / CHEIO: 13KG / 40KG, NÚMERO DE CANISTERS: 6, DIMENSÕES DOS CANISTERS: 27.9CM DE ALTURA E 7.5CM DE DIÂMETRO, CAPACIDADE PARA 660 VIALS, CAPACIDADE DE PALHETAS 0.5CC(NOS CANES): 2340, CAPACIDADE DE PALHETAS 0.5CC(BULK): 5820, GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO				
38.	DESTILADOR DE AGUA 30 LITROS/HORA, 220V TRIFASICO. PRODUZ ÁGUA COM PUREZA ABAIXO DE 4 µS, CONSIDERANDO ENTRADA ATÉ 300 µS; CALDEIRA EM AÇO INOX; COLETOR DE VAPORES E PARTES QUE TEM CONTATO COM A ÁGUA JÁ DESTILADA, CONFECCIONADOS EM AÇO INOX 304 E MATERIAIS INERTES; NÍVEL CONSTANTE DE ALIMENTAÇÃO DA CALDEIRA; CÚPULA DE VIDRO RESISTENTE E INERTE PARA NÃO TRANSFERIR ÍONS AO SISTEMA E PARA VISUALIZAR A EBULIÇÃO E O MOMENTO DA LIMPEZA DA CALDEIRA E RESISTÊNCIA; RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA; CHAVE PARA LIGAR E DESLIGAR MANUALMENTE O AQUECIMENTO; NA FALTA DE ÁGUA, EVITA O ESCAPE DE VAPORES; SISTEMA AUTOMÁTICO DE PROTEÇÃO QUE DESLIGA O APARELHO QUANDO O SENSOR EMBUTIDO DETECTA FALTA DE ÁGUA; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO SEM PLUGUE; PARA MELHOR QUALIDADE DA ÁGUA DESTILADA PRODUZIDA E MAIOR DURABILIDADE DO APARELHO, SUGERIMOS O USO DOS PRÉ-FILTROS DE SEDIMENTOS (Q381) E O DE CARVÃO ATIVADO (Q382) BEM COMO O ABRANDADOR NO CASO DAS ÁGUAS DURAS (Q383), ITENS OPCIONAIS RECOMENDADOS; CADASTRO FINAME 2124315; GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS ANOS). 21000 WATTS, RENDIMENTO 30L/H, DIM. EXTERNAS (C X L X A) 65 X 81 X 120 CM.	UN	1		
39.	CHUVEIRO E LAVA-OLHOS DE EMERGÊNCIA. MODELO LUCA-001-G, PROCEDENCIA NACIONAL CHUVEIRO - ACIONAMENTO MANUAL COMANDADO POR PUXADOR E VÁLVULA COM PASSAGEM DE ÁGUA PLENA. - MONTAGEM FIXADA DIRETAMENTE NO CHÃO. - DUCHA FABRICADA EM ABS OU AÇO INOX AISI INOX 304 DESMONTÁVEL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO COM VAZÃO DE 120 LITROS DE ÁGUA POR MINUTO. LAVA OLHOS - ACIONAMENTO MANUAL COMANDADO POR ALAVANCA EMPURRE E VÁLVULA ESFÉRICA DE ½ POLEGADA. - CUBA EM AÇO INOX AISI 304 COM REGULAGEM DE VAZÃO NOS LAVA-OLHOS ATRAVÉS DE UMA VÁLVULA ESFÉRICA DE ½ POLEGADA. - CRIVO FABRICADO EM ABS OU AÇO INOX AISI 304 RESISTENTE A AGRESSÕES QUÍMICAS. ESTRUTURA - FABRICADO EM FERRO GALVANIZADO DE 1 POLEGADA. - TUBOS E CONEXÕES EM AÇO CARBONO EM ¾, 1 OU 1½ POLEGADAS. PINTURA - ANTI-CORROSIVA NA COR VERDE. PLACA DE	UN	1		

	IDENTIFICAÇÃO - CONFECCIONADA EM PVC COM INDICAÇÃO DE CHUVEIRO E LAVA-OLHOS DE EMERGÊNCIA.				
40.	BOMBA DE SERINGA PARA INFUSÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MICROPROCESSADA PARA TRABALHOS DE INFUSÃO COM 1 SERINGA; TIPOS DE SERINGA COMPATÍVEIS: PLÁSTICO OU VIDRO; OPERA COM UM FLUXO SUAVE; IDEAL PARA APLICAÇÕES COMO: ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, MICROFLUÍDICA/NANOFLUÍDICA, ELECTROSPINNING, CALIBRAÇÃO DE ESPECTROFOTOMETRIA EM MASSA, MICRODIÁLISES; FORÇA LINEAR AJUSTÁVEL ATÉ 7,27KG (16 LIBRAS); RESOLUÇÃO DE DESCOLAMENTO DO ÊMBOLO 0,33?M/ ETAPA; TAMANHO COMPATÍVEL DA SERINGA: DE 0,5 ?L A 50 OU 60ML; FAIXA DE FLUXO: 0,0014?L/HR (MICROLITROS/HR) ATÉ 26,56 ML/MIN; ACURÁCIA: ± 0,5 %; REPRODUTIBILIDADE: ± 0,10%; SERINGA DE PLÁSTICO OU DE VIDRO; COMPACTA, OCUPA POUCO ESPAÇO NA BANCADA; TELA FLUORESCENTE COM 2 LINHAS X 16 CARACTERES; TECLADO COM 6 TECLAS; DUAS ENTRADAS NECESSÁRIAS PARA DAR INÍCIO AO BOMBEAMENTO: DIÂMETRO INTERNO DA SERINGA E TAXA DE FLUXO; TAXA DE FLUXO QUE PODE SER ALTERADA DURANTE A CORRIDA; OPERA CONTINUAMENTE NO MODO RATE, OU DISPENSA PRECISAMENTE NO MODO VOLUME UMA QUANTIDADE ESPECÍFICA DE FLUIDO; VOLTAGEM: 100-240 V; FREQUÊNCIA: 50/60HZ; POTÊNCIA: 18W; DIMENSÕES (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 13 X 22,9 X 11,4 CM; PESO: 2,1 KG;	UN	1		
41.	DEWAR PARA ARMAZENAMENTO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO COM BASE ROLANTE. CAPACIDADE DE 50 LITROS.	UN	2		
42.	COMPRESSOR SCHULZ MODELO CSV20/250 ODONTO ISENTO DE ÓLEO DETALHES: PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA (PSI) 120; PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA (PSI) 80; REGIME DE TRABALHO INTERMITENTE; RPM 1050 RUÍDO (DB A) 89;TEMPO DE CARGA DO RESERVATÓRIO 450";TIPO DE MOTOR A;VOLUME DO RESERVATÓRIO (LITROS) 261.	UN	1		
43.	SECADOR DE AR COMPRIMIDO POR REFRIGERAÇÃO COM PONTO DE ORVALHO DE ATÉ 4°C, POTÊNCIA 0,3 KW, MONOFÁSICO, EQUIPADO COM PRÉ-FILTRO E PÓS-FILTRO. EQUIPAMENTO PARA SER ACOPLADO A COMPRESSORES DE AR	UN	1		
44.	CENTRÍFUGA REFRIGERADA ULTRA SPEED MICROPROCESSADA DE BANCADA PARA DIVERSOS USOS LABORATORIAIS. POSSIBILIDADE PARA TRABALHAR COM DIVERSOS TIPOS DE ROTORES. PARA VOLUMES ATÉ 2,4 LITROS. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. DISPLAY DIGITAL LCD ALFANUMÉRICO DE 2 LINHAS POR 16 COLUNAS COM ILUMINAÇÃO INTERNA,	UN	1		

<p>FORNECE INDICAÇÃO DIRETA DE VELOCIDADE (RPM), FORÇA CENTRIFUGA (RCF), TEMPO (MIN./S), TEMPERATURA (C&#61616;), E MENSAGENS DE DESBALANCEAMENTO E TAMPA ABERTA, PERMITINDO AO USUÁRIO PERFEITA VISUALIZAÇÃO DE TODOS OS PARÂMETROS. SISTEMA DE SELEÇÃO DO ROTOR NO TECLADO. ARMAZENA A ÚLTIMA CONFIGURAÇÃO NA MEMÓRIA.</p> <p>POSSUI ATÉ 30 PROGRAMAS DE MEMÓRIA PRÉ-PROGRAMÁVEIS (RECEITAS).</p> <p>CONTROLADOR DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO COM RESOLUÇÃO DE 1&#61616;C, COM SENSOR TIPO PT 100. TEMPERATURA DE -10&#61616;C A 40&#61616;C, COM PASSO DE AJUSTE DE 1&#61616;C EM 1&#61616;C.</p> <p>REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE UNIDADE SELADA COM COMPRESSOR HERMÉTICO, LIVRE DE CFC.</p> <p>CONTROLADOR DE VELOCIDADE MICROPROCESSADO ACIONADO POR INVERSOR DE FREQUÊNCIA, PROPORCIONA ALTA ESTABILIDADE DA ROTAÇÃO. VELOCIDADE MÁXIMA ATÉ 15.000 RPM DEPENDENDO DO ROTOR UTILIZADO, COM PASSO DE AJUSTE DE 10 RPM EM 10 RPM.</p> <p>TECLA INDIVIDUAL COM FUNÇÃO "SHORT SPIN" PARA CENTRIFUGAÇÃO RÁPIDA, PERMITE ALCANÇAR A VELOCIDADE SELECIONADA ENQUANTO ESTIVER PRESSIONADA.</p> <p>TEMPO DE PROCESSO DE 1 A 999 MINUTOS COM PASSO DE AJUSTE DE 1 EM 1 MINUTO COM DISPONIBILIDADE PARA TRABALHO COM TEMPO INFINITO.</p> <p>POSSUI 15 NÍVEIS DE TEMPO DE ACELERAÇÃO AJUSTÁVEL DE 20S A 300S COM PASSO DE AJUSTE DE 20S EM 20S.</p> <p>POSSUI 10 NÍVEIS DE TEMPO DE DESACELERAÇÃO (FRENAGEM) AJUSTÁVEL DE 30S A 300S COM PASSO DE AJUSTE DE 30S EM 30S COM DISPONIBILIDADE DE TRABALHAR COM FRENAGEM POR INÉRCIA.</p> <p>ALARME AUDIOVISUAL APÓS O FIM DO PROCESSO DE CENTRIFUGAÇÃO. PARADA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE FREIO ELETRODINÂMICO. PROTEÇÃO CONTRA DESBALANCEAMENTO. SISTEMA DE SEGURANÇA NÃO PERMITE O FUNCIONAMENTO COM A TAMPA ABERTA. TRAVA ELETROMECÂNICA NÃO PERMITE A ABERTURA DA TAMPA DURANTE O PROCESSO DE CENTRIFUGAÇÃO.</p> <p>TAMPA SUPERIOR COM AMORTECEDORES E VISOR PARA MEDIR A ROTAÇÃO.</p> <p>CUBA DE CENTRIFUGAÇÃO EM ALUMÍNIO (INOX AISI 304 SOB CONSULTA).</p> <p>GABINETE E TAMPA SUPERIOR EM AÇO CARBONO SAE 1020 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM EPÓXI TEXTURIZADO</p>				
---	--	--	--	--

	<p>ELETROSTÁTICO. MONTADA SOB PÉS DE BORRACHA COM "VIBRA STOP".</p> <p>DIMENSÕES EXTERNAS (LXPXA) DE 930 X 700 X 470 MM.</p> <p>PAINEL FRONTAL EM POLICARBONATO COM INDICAÇÃO DE FUNÇÕES.</p> <p>TECLADO TIPO SOFT-TOUCH, PERMITE OPERAÇÃO FÁCIL, PRÁTICA E SEGURA.</p> <p>COMPRESSOR HERMÉTICO DE ½ CV. MOTOR DE INDUÇÃO CA SEM ESCOVAS, COM POTÊNCIA DE 3 CV. FUSÍVEL DE SEGURANÇA. ALIMENTAÇÃO EM REDE DE 110 OU 220V (ESPECIFICAR), 50/60 HZ, POTÊNCIA DE 3.500 W. CABO DE ALIMENTAÇÃO COM PLUG CONFORME NORMA ABNT NBR 14136.</p> <p>CLASSIFICAÇÃO FISCAL Nº. 8421.1910.</p> <p>ROTOR DE ÂNGULO FIXO EM ALUMÍNIO COM VELOCIDADE MÁXIMA ATÉ 6000 RPM E FORÇA MÁXIMA ATÉ 4.850 XG.</p> <p>ROTOR DE ÂNGULO FIXO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 600 ML, SENDO: 8 X 50 ML.</p>				
45.	<p>GERADOR ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES MÍNIMAS (L X C X A): 680 X 540 X 550. PESO SECO: 72 KG. ALERTA DE NÍVEL DE ÓLEO. CARREGADOR DE BATERIA. PROTETOR DE SOBRECARGA. INDICADOR DE NÍVEL DE GASOLINA. MOTOR:</p> <p>TIPO: UM CILINDRO OHV REFRIGERAÇÃO A AR, 4 TEMPOS, OHV 25. CILINDRO DIÂMETRO X CURSO MÍNIMO: 73 X 58 MM</p> <p>POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA: 5,9 KW / 8,0 HP / 3600 RPM</p> <p>TAXA DE COMPRESSÃO: 8:5 X 1 COMBUSTÍVEL TIPO: GASOLINA. TANQUE COMBUSTÍVEL: 25 LITROS</p> <p>AUTONOMIA NA POTÊNCIA NOMINAL: MÍNIMO DE 13 HORAS CONSUMO DE COMBUSTÍVEL: 1,9 L/H.</p> <p>PARTIDA &#8211; SISTEMA: MANUAL RETRÁTIL.</p> <p>NÍVEIS DE RUÍDOS 7M DE DISTÂNCIA: 69 DB</p> <p>GERADOR: TIPO/FASES: MONOFÁSICO. TENSÃO DE SAÍDA: 115 / 230 V. TOMADAS: 2 UNID. 115 V E 1 UNID. 230 V</p> <p>REGULADOR DE VOLTAGEM: AVR. FREQUÊNCIA: 60 HERTZ</p> <p>POTÊNCIA MÁXIMA AC: 3,4 KVA. POTÊNCIA NOMINAL AC: 3,0 KVA. CORRENTE NOMINAL: 26,1 / 13,1 AMPERE</p> <p>ROTAÇÃO NOMINAL: 3600 RPM</p>	UN	2		
46.	<p>GERADOR COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES.</p> <p>FASE: MONOFÁSICO, POTÊNCIA NOMINAL:5.5 KVA, POTÊNCIA MÁXIMA 6 KVA, TENSÃO DE SAÍDA: 110 / 220V, REGULADOR DE VOLTAGEM: VR,</p> <p>FREQUÊNCIA:60HZ,CORRENTE NOMINAL:47,8 (110V)/ 23,9 A (220V).</p> <p>MOTOR: TIPO:4TEMPOS, REFRIGERADO Á AR, POTÊNCIA:13HP / 3600 RPM,CILINDRADAS:389CC</p>	UN	2		

	PARTIDA:ELÉTRICA, COMBUSTÍVEL:GASOLINA,CAPACIDADE DO TANQUE:25LITROS, CAPACIDADE DO ÓLEO DO CÁRTER:1,1LITROS, AUTONOMIA (50% DE CARGA) 9 H CONJUNTO:DIMENSÕES DO GERADOR: (LXCXA)68 X 54 X 55 CM, PESO BRUTO:88KG, NÍVEL DE RUÍDO: 74DB (7M), CARREGADOR DE BATERIA:12V/8,3ª, ALERTA DE NÍVEL DE ÓLEO: SIM. DEVE ACOMPANHAR BATERIA E KIT FERRAMENTAS. GARANTIA: 12 MESES				
47.	TAÇA PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA. CAPACIDADE DA TAÇA 20.000 LITROS. ALTURA MÍNIMA DA COLUNA 4,6 M. ESCADA INTERNA FIXA; ESCADA EXTERNA FIXA; GUARDA CORPO DE TETO; GUARDA CORPO ESCADA; SUPORTE PARA ILUMINAÇÃO; SUPORTE PARA RAIOS EM ROLDANAS; SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE TUBO INTERNO; SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE BÓIA; DRENO DE LIMPEZA; LUVA PASSANTE PARA CONEXÕES; BOCA DE INSPEÇÃO NO TETO.	UN	1		

Valor Total: R\$ _____

OBSERVAÇÕES

Validade da proposta:

Prazo de garantia do equipamento:

Prazo de entrega:

Local de entrega:

Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte e entrega da mercadoria e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita compra do objeto da licitação.